



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 94/2023

Referência: 2669545/2023

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 95/2023

Referência: 2658803/2023

Interessado: C. I. L. H. T. F

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Climazon Industrial Ltda,herbert Takatani Franco, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Climazon Industrial Ltda,herbert Takatani Franco. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 96/2023

Referência: 2656659/2022

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de cadastramento de cursos , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cadastramento de cursos do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 97/2023

Referência: 2667679/2023

Interessado: M. A. H. D. S

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Myllena Amorim Henrique De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Myllena Amorim Henrique De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 98/2023

Referência: 2667770/2023

Interessado: I. G. S

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Isaque Guimaraes Santiago, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Isaque Guimaraes Santiago. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 99/2023

Referência: 2667596/2023

Interessado: L. P. G. L. D. S

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Luiz Paulo Gabriel Lima Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Luiz Paulo Gabriel Lima Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 100/2023

Referência: 2667090/2023

Interessado: M. P. R

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marcela Pinheiro Reis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marcela Pinheiro Reis. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 101/2023

Referência: 2665450/2023

Interessado: K. S. D. S

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Katiane Soares Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Katiane Soares Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 102/2023

Referência: 2668225/2023

Interessado: I. D. S. B

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Italo Dos Santos Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Italo Dos Santos Barbosa. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 103/2023

Referência: 2667917/2023

Interessado: E. P. C

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Edwilson Pordeus Campos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Edwilson Pordeus Campos. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 104/2023

Referência: 2668352/2023

Interessado: K. K. T. C

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Karina Kelly Teixeira Cavalcante, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Karina Kelly Teixeira Cavalcante. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 105/2023

Referência: 2668495/2023

Interessado: P. B. G. D. O

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Prisciane Bianca Gomes De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Prisciane Bianca Gomes De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 106/2023

Referência: 2668399/2023

Interessado: J. G. M. R. D. F

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Jaluza Gomes Muller Ribu De Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Jaluza Gomes Muller Ribu De Freitas. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 107/2023

Referência: 2668514/2023

Interessado: A. M

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Adriano Marques, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Adriano Marques. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 108/2023

Referência: 2665654/2023

Interessado: G. D. S. C. S. D. E. D. I

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Geraldo Da Silva Costa,secretaria De Estado De Infraestrutura , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Geraldo Da Silva Costa,secretaria De Estado De Infraestrutura . Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 109/2023

Referência: 2668301/2023

Interessado: E. D. S. C

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Emerson Dos Santos Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Emerson Dos Santos Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 110/2023

Referência: 2668830/2023

Interessado: E. S. D. S

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Eduardo Santos De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Eduardo Santos De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 111/2023

Referência: 2668201/2023

Interessado: W. R. D. L

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Willinton Rodrigues De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Willinton Rodrigues De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 112/2023

Referência: 2667949/2023

Interessado: J. V. A. M. F

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Jose Vivando Araujo Moraes Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Jose Vivando Araujo Moraes Filho. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 113/2023

Referência: 2668403/2023

Interessado: I. A. S. D. E. A. L

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Innova Ambiental Servicos De Engenharia Ambiental Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Innova Ambiental Servicos De Engenharia Ambiental Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 114/2023

Referência: 2669188/2023

Interessado: A. H. A. C

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Antonio Henrique Alves Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Antonio Henrique Alves Cardoso. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 115/2023

Referência: 2669161/2023

Interessado: J. R. D. S

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Jacks Rodrigues Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Jacks Rodrigues Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 116/2023

Referência: 2668414/2023

Interessado: G. E. L

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Genesis Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Genesis Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 117/2023

Referência: 2669185/2023

Interessado: M. M. M. E

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Matheus Mota Monteiro-epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Matheus Mota Monteiro-epp. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 118/2023

Referência: 2669117/2023

Interessado: B. M. D. D. M. L

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Bringel Medical Distribuidora De Medicamentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Bringel Medical Distribuidora De Medicamentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 119/2023

Referência: 2625466/2021

Interessado: A. A. C. J

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Agnaldo Antunes Corrêa Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Agnaldo Antunes Corrêa Junior. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 120/2023

Referência: 2667769/2023

Interessado: R. D. S. E. S

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ronicley Da Silva E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ronicley Da Silva E Silva. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 121/2023

Referência: 2651446/2022

Interessado: D. B. D. A. D. A

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Dyemes Bruno De Almeida D Angelo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Dyemes Bruno De Almeida D Angelo. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 122/2023

Referência: 2663789/2023

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudedir Malveira De Souza, objeto de solicitação de providências, Considerando os termos da RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016 do Confea, que "Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais os profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia", especificamente o seu ANEXO II, que trata do REGULAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE SEUS CURSOS E PARA A ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, ATIVIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAIS. Considerando o disposto nos arts. 3º e 4º do referido Regulamento, a saber: "Art. 3º O cadastramento da instituição de ensino deve ser formalizado por meio do preenchimento do Formulário A constante deste Regulamento, devidamente comprovado com a apresentação da documentação pertinente, em conformidade com a Lei nº 9.784, de 1999. § 1º A instituição de ensino deve atualizar seu cadastro sempre que ocorram alterações." "Art. 4º O cadastramento individual de cada curso regular oferecido pela instituição de ensino no Crea deve ser formalizado por meio do preenchimento do Formulário B constante deste Regulamento, devidamente comprovado com a apresentação da documentação pertinente em conformidade com a Lei nº 9.784, de 1999. § 1º A instituição de ensino deve atualizar o cadastro individual de cada curso sempre que ocorram alterações no projeto pedagógico ou em outras informações do formulário B." E ainda, os seguintes dispositivos da mesma Resolução: "Art. 8º Os profissionais habilitados só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional da circunscrição onde se encontrar o local de sua atividade. Parágrafo único. A atribuição inicial de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais, bem como a extensão de atribuições, para os diplomados nos respectivos níveis de formação abrangidos pelas diferentes profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será efetuada pelo Crea estritamente em conformidade com a análise do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso, incluindo o respectivo registro no Sistema de Informações Confea/Crea - SIC." A Instituição apresentou devidamente preenchido o FORMULÁRIO "A", anexo da Resolução 1073/16 do Confea, encaminhando a seguinte documentação exigida: 1 - Regimento Escolar, denominação social de FAMETROTEC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, com sede NA Av. Constantino Nery, 3204, Chapada, Manaus/AM - CEP: 69.050 -001. 2 - Resolução 277/2020 do CEE -AM: Credencia a estrutura física 3 - Resolução 114/2021 do CEE -AM, autoriza o curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho no período de 4 anos, contados de setembro de 2021 até setembro de 2025(fls 61), carga horária de 1.440 horas 4 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ da FAMETROTEC, CNPJ Nº 32 .830.403/0001 -54(fls 64) - Endereço : Av. Constantino Nery, 3204, Chapada, Manaus/AM. Considerando que em consulta ao CATÁLOGO NACIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS do Ministério da Educação, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho encontra -se inserido no EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA; Lei nº 9.784, de 1999 RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016 do Confea. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do requerimento de cadastramento da Instituição de Ensino Nível Médio FAMETROTEC, CNPJ Nº 32 .830.403/0001 -54 nos termos constituídos.OBJETIVO SOCIAL: "85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico - Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho".Obs: 1 - A instituição de ensino deve manter atualizado o cadastro individual do curso que mantenha nas áreas de abrangência do Sistema Confea/CREA, informando sempre que ocorrerem alterações nas informações indicadas.2 - Recomenda -se que a Instituição faça conexão entre a formação/titulação profissional/Especialização com a(s) disciplina(s) ministrada(s), em que estas últimas sejam afetas à área tecnológica e para as quais se exija o conhecimento técnico inerente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/CREA). 3- Para o Cadastramento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho a Instituição de ensino deve preencher o FORMULÁRIO B (anexo da Resolução 1073 do Confea), criar outro protocolo com os devidos anexos descritos no referido formulário.. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Claudio Ribeiro da Rocha', written over a faint circular stamp.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 123/2023

Referência: 2663792/2023

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudedir Malveira De Souza, objeto de solicitação de providências, Resolução Nº. 473/02 do CONFEA; Resolução Nº 1.073/2016 do Confea. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do requerimento de cadastramento do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (Nível Médio), ofertado pela Instituição de Ensino FAMETROTEC CNPJ Nº 32.830.403/0001-54, devendo seus egressos receber o Título de profissional de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, considerando sua área de habilitação a constante no Código 423-01-00 da Resolução Resolução Nº. 473/02 do CONFEA (Grupo: Especiais, Modalidade: Especiais, Nível: Técnico de Nível Médio), tendo suas atribuições regidas pelos artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85, observado o artigo 5º da mesma legislação, circunscritos à Mod. Segurança do Trabalho, conforme Decreto nº 4.560 de 30.12.2002.OBS.:1. A anotação de cada curso no SITAC e no SIC deverá mencionar o período para o qual o mesmo foi autorizado, conforme expressos no ITEM III do Quadro principal desta análise técnica (Vigência do Reconhecimento);2. A instituição de ensino deve atualizar o cadastro do curso sempre que ocorrerem alterações nas informações indicadas;3. Recomenda-se que a instituição faça gestão junto aos seus colaboradores do corpo docente, sempre verificar a perfeita conexão entre a formação /titulação profissional do docente com a(s) disciplina(s) ministrada(s), em que estas sejam afetas à área tecnológica e para os quais se exige o conhecimento técnico inerente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea /Crea.. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2023 - Reunião CEEST - 27/06/2023 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 124/2023

Referência: 2656728/2022

Interessado: F. E. E. S. T. L

EMENTA: Defere **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA**

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de interrupção de registro de empresa Fibonacci Engenharia E Serviços Técnicos Ltda, Considerando que a alínea "g" do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece a "execução de obras e serviços técnicos" como atividades e atribuições profissionais do engenheiro e do engenheiro-agrônomo. Considerando que o art. 59, da Lei 5.194, de 1966, determina que as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. Considerando a Resolução nº 1.121/19 do Confea (Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências), em suas disposições a seguir: "Art. 24. A pessoa jurídica poderá requerer a interrupção de seu registro perante o Crea da circunscrição onde possui registro. Parágrafo único. A interrupção de registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica. Art. 25. A interrupção de registro de pessoa jurídica será homologada pelas Câmaras Especializadas por prazo indeterminado até que a pessoa jurídica solicite sua reativação. Parágrafo único. A interrupção prevista no caput implicará: I - a baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs referentes a obras ou serviços executados ou em execução registradas nos Creas onde a pessoa jurídica requereu ou visou seu registro; e II - a baixa dos vistos da pessoa jurídica nos Creas das demais circunscrições. III - a baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs de cargo ou função dos responsáveis técnicos e dos integrantes do quadro técnico da pessoa jurídica. Art. 26. A interrupção de registro, a pedido, será concedida à pessoa jurídica mesmo nos casos em que houver pendência financeira da requerente junto aos Creas. Parágrafo único. Em caso de deferimento da interrupção de registro, os débitos da pessoa jurídica serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelos Creas ou cobrança judicial, conforme o caso. Art. 27. É facultado à pessoa jurídica requerer a reativação de seu registro desde que esteja em dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea. Art. 28. A pessoa jurídica ficará isenta do pagamento da anuidade durante o período de interrupção do registro. Art. 35. Constatado, durante o período de interrupção do registro ou após o seu cancelamento, a execução, pela pessoa jurídica, de atividades envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, a referida pessoa jurídica ficará sujeita à autuação por falta de registro e demais cominações legais aplicáveis". Considerando que a Decisão Normativa nº 74, de 27 de agosto de 2004, do Confea, estabelece em seu art. 1º, inciso III, que "pessoas jurídicas com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, sem registro no Crea, estarão infringindo o art. 59, com multa prevista na alínea "c" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966". considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) interrupção de registro de empresa do(a) interessado(a) Fibonacci Engenharia E Serviços Técnicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA
Coordenador da Reunião